

ATA N.º 6/2016

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos dezasseis dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU). -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD). -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu um Voto de Saudação, pela Visita do Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas à E.N. n.º 4, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----
Saudamos a visita de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Guilherme d’Oliveira Martins, e do Senhor Presidente das



Infraestruturas de Portugal, Dr. António Ramalho, realizada hoje pela manhã à Estrada Nacional n.º 4, com grande satisfação. -----
Foi-nos informado que a reabilitação da Estrada Nacional n.º 4 é uma das prioridades de investimento prevista no Orçamento de estado para 2016, que o projeto de requalificação da estrada está ultimado, que a obra irá avançar em novembro de 2016, e, ainda, que a intervenção terá um custo aproximado de 4 milhões de euros e um prazo de execução de um ano. -----
É certamente uma obra que os montijenses ambicionavam, e na qual a Câmara Municipal do Montijo muito se tem empenhado durante este mandato, através de reuniões técnicas com as infraestruturas de Portugal, S.A., e de alertas constantes para a degradação da via. -----
As condições do pavimento e sobretudo da base da infraestrutura têm vindo a acumular uma degradação acentuada, fruto do aumento exponencial do tráfego internacional de pesados, constituindo hoje um problema que urge resolver. --
Foi isso mesmo que, a 22 de janeiro, em audiência concedida pelo Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Dr. Pedro Marques, e pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, transmitimos relativamente às condições atuais da Estrada Nacional n.º 4, uma via estruturante para o tráfego entre os dois territórios do concelho e para o tráfego rodoviário que se dirige para a Europa. -----
Consideramos que a requalificação da Estrada Nacional n.º 4, tal como anunciado pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, terá implicações profundas sobre o território e sobre o desenvolvimento do Montijo. Os efeitos que esta obra de requalificação produzirá na rede de comunicações nacional e internacional ultrapassa o Montijo e o País. -----
Com este anúncio da tutela, estão de parabéns todos os montijenses.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma **Moção, Pela Ligação em Metro Ligeiro de Superfície ao Futuro Aeroporto na Base Aérea n.º 6 do Montijo**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“A Câmara Municipal do Montijo apoia a localização de uma infraestrutura aeroportuária na Base Aérea n.º 6, como elemento de atração de investimento, de criação de emprego, de desenvolvimento e de progresso do Montijo. -----
A evolução da Área Metropolitana de Lisboa, decorrente da localização de um novo aeroporto civil na Base Aérea n.º 6 do Montijo, vem recentrar o desenvolvimento da região de Lisboa em torno do Estuário do Tejo, criando novas oportunidades ao Arco Ribeirinho Sul em geral e ao Montijo em particular. Importa valorizar as potencialidades e resolver problemas específicos com a nova centralidade aeroportuária, pelo reforço da articulação da infraestrutura



nos domínios da mobilidade e ambiente, em particular na relação com a Cidade do Montijo, com o Arco Ribeirinho Sul e com a Cidade de Lisboa. -----
Necessitamos de estudar e projetar a consolidação de um elemento estruturante que atravesse o Arco Ribeirinho Sul, dando coerência territorial e coesão funcional ao território, através de um corredor de transportes coletivos, para garantir a irradiação económica da nova centralidade aeroportuária do Montijo. -----

Em 18 de abril de 1995, foi assinado, pela primeira vez, um protocolo entre o Governo e as Câmaras Municipais de Almada, Seixal, Barreiro e Moita, com vista ao desenvolvimento de um metro ligeiro na Margem Sul do Tejo que aumentasse a conectividade entre os diferentes polos do Arco Ribeirinho Sul, dando corpo à ambição da cidade das duas margens. -----

À data, o concelho do Montijo ficou excluído desse protocolo, não ficando previsto a extensão do metro de superfície à cidade do Montijo. -----

Assim, em 1997, foi apresentada e aprovada na Assembleia da República uma proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 1998, uma dotação de 400 000 euros (80 000 contos), afeta ao desenvolvimento de estudos e projetos com vista à extensão do metro de superfície à cidade do Montijo, com o argumento do crescimento demográfico em resultado da Ponte Vasco da Gama. -----

Assim, desde 1998, que é aguardado o início dos estudos de extensão do metro ligeiro à cidade do Montijo, sem que se tenha assistido a quaisquer propostas adicionais dos proponentes do projeto, tendo o mesmo caído no esquecimento dos diferentes Governos e Municípios. -----

Perante a estratégia aeroportuária nacional da responsabilidade do Governo, e o novo contexto de estudo, o Presidente da Câmara na defesa do superior interesse do concelho, tem defendido a localização da nova infraestrutura aeroportuária civil na Base Aérea n.º 6 e tem defendido uma ligação em metro ligeiro de superfície entre a Cidade do Montijo e o novo aeroporto. -----

Em janeiro de 2016, o Senhor Presidente da Câmara em audiência com o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, entre outros assuntos de interesse para os montijenses, abordou a necessidade de estudar a viabilidade técnica de uma solução de metro de superfície para ligação da Cidade do Montijo ao futuro aeroporto, e deste ao Arco Ribeirinho Sul. -----

Uma solução de metro de superfície representa uma mais-valia para a rede de transportes públicos na conectividade da cidade do Montijo com a nova infraestrutura aeroportuária civil, reduzindo significativamente a utilização do automóvel e promovendo a sustentabilidade do território. -----

Assim, a Câmara Municipal do Montijo, reunida em reunião ordinária, no dia 16 de março de 2016, delibera manifestar: -----



1. O seu apoio ao estudo e projeto do reforço dos transportes públicos na cidade e na conectividade desta com a nova infraestrutura aeroportuária civil prevista para a Base Aérea do Montijo, por forma a promover a irradiação dos efeitos económicos da futura infraestrutura; -----
2. O seu apoio aos necessários estudos de conectividade da cidade do Montijo com a nova infraestrutura aeroportuária, não só através de infraestruturas em modos suaves, em rodovia, mas também através de infraestruturas ligeiras de metro de superfície, criando um corredor dedicado aos transportes públicos; -
3. O seu apoio á ligação ao Metro Sul do Tejo à cidade do Montijo e na conectividade desta com o novo aeroporto na Base Aérea do Montijo, como uma nova solução de transporte público, nunca antes defendida, pela simples razão de que só em 2014 se começou a debater a localização do aeroporto na Base Aérea do Montijo; -----
4. O seu empenho numa estratégia integrada de transportes, tal como foi defendido pelo Senhor Presidente da Câmara em audiência com o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, em estudar a viabilidade de uma nova ligação do Metro Sul do Tejo ao futuro aeroporto civil a construir na Base Aérea n.º 6 do Montijo, de modo a enquadrar as potencialidades turísticas decorrentes da nova infraestrutura aeroportuária e a sua conectividade com a cidade e com a Península de Setúbal; -----
5. O seu empenho em que o Município do Montijo continue a ser uma parte ativa em todo o processo de construção da futura infraestrutura aeroportuária.” ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma Declaração Política, alusiva à Semana Verde do Montijo 2016, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores; -----

Começou hoje mais uma Semana Verde do Montijo que, tal como aponta a proclamação das Nações Unidas, procura sensibilizar os cidadãos para a importância do papel das árvores no equilíbrio dos ecossistemas, na manutenção dos serviços ambientais, na qualidade de vida urbana, na purificação do ar e nas relações humanas com os ciclos naturais. A Economia, a Sociedade, a Cultura e o Ambiente estão intimamente ligadas e, sem uma visão plural e global, apenas criamos perturbações que as sociedades são obrigadas a enfrentar geração após geração. -----

A Câmara Municipal do Montijo tem desenvolvido na última década uma sensibilização para o benefício da árvore, dos espaços verdes, dos corredores verdes estruturantes, das florestas, da sustentabilidade do nosso território urbano e rural. Os espaços verdes ligam-se a um problema fundamental que é o da relação entre o Homem e a Natureza, o qual tem de ser, hoje, encarado



como uma verdadeira questão do nosso progresso e da nossa sobrevivência como Espécie. -----

Por isso, a Semana Verde do Montijo 2016 centra as suas atividades no corredor ecológico da Frente Ribeirinha, um património de levado valor paisagístico e ambiental, que temos a responsabilidade coletiva de preservar e valorizar. ----
A árvore símbolo da campanha de 2016 volta a ser o Pinheiro manso, uma árvore autóctone do ecossistema mediterrânico com forte presença na bacia do Tejo/Sado. Uma árvore com grande importância paisagística, ecológica e produtiva, de pinhão, de pinha, de madeira, resinas e outros aproveitamentos económicos. -----

Nas atividades previstas na Semana Verde do Montijo 2016, destacamos a parceria com toda a Comunidade Escolar, com o Grupo de Escoteiros 123 do Montijo, com os Lyons Club do Montijo, bem como, com os agentes turísticos locais. -----

Desejamos o maior envolvimento das populações na Semana Verde do Montijo 2016, para termos pessoas com mais informação e maior consciência do que verdadeiramente está em causa.” -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, prestou as seguintes Informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Comemorações do Dia Mundial da Poesia. -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores, -----

Como é do conhecimento de todos, o Dia Mundial da Poesia celebra-se anualmente a 21 de março. Dando continuidade às comemorações realizadas em anos anteriores, a Câmara Municipal de Montijo irá uma vez mais assinalar esta data, num fim-de-semana alargado com momentos de declamação de poesia em diversos locais, que irá decorrer de 19 a 21 de março. -----

Sob o tema da Liberdade e no ano em que assinalamos 250 anos sobre o nascimento do poeta Bocage, bem como 100 anos do nascimento de Virgílio Ferreira, as comemorações iniciam-se no sábado, 19 de março, pelas 11h00 no Mercado Municipal, com a iniciativa “Mercadores de Poesia”. De forma integrada com a Semana Verde, em parceria com a Casa do Ambiente e com o apoio da Universidade Sénior, haverá declamações no Mercado e serão distribuídos poemas, numa ação estendida à União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e à Biblioteca Municipal. Neste mesmo dia, pelas 21h30, na Galeria Municipal, a IV Edição da iniciativa “Respirar Poesia” traz-nos mais um momento de exceção com declamação de poesia e animação musical, numa atividade que envolve diversos agentes da nossa comunidade local. -----

A Poesia estará também naturalmente integrada na Exposição “Palavras da Terra”, que inaugura a 20 de março, Domingo, pelas 16h00, no Museu



Agrícola da Atalaia. Nesta data em que se celebra o Dia Mundial da Agricultura, o momento inaugural irá conjugar a vertente poética e a beleza natural e cultural das terras, numa exposição que propõe uma viagem pelas antigas províncias portuguesas, do Minho ao Algarve e sem deixar de lado as ilhas atlânticas. -----

No dia **21 de março, Dia Mundial da Poesia**, teremos “Poesia entre Margens”. Numa ação conjunta da Câmara Municipal e da Transtejo, a poesia chega aos Transportes Fluviais e ao Cais de Embarque do Cais do Sodré. A nossa equipa de declamadores fará a Carreira “Montijo/Cais do Sodré” e “Cais do Sodré/Montijo” em períodos da manhã e da tarde, numa ação que certamente irá contribuir para a difusão do conhecimento e a fruição desta importante forma de expressão literária, bem como de alguns dos seus autores de excelência, muitos deles de nacionalidade portuguesa. -----

O nosso agradecimento a todos os envolvidos neste projeto, sem os quais certamente seria mais difícil a sua concretização: desde logo a todos os funcionários municipais que de forma voluntariosa se associaram a estas comemorações. Muito obrigada também à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro, à Transtejo, à Sinfonias e Eventos, à UNISSETI, à Escola Profissional e à Loja do Helder, por toda a colaboração prestada. -----

Este será assim mais um fim-de-semana pleno de atividades culturais que muito nos orgulha e engrandece, esperando contar com a participação de todos.” ---

2. Balanço da Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores, -----

A presença do Município de Montijo na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, realizada entre 02 e 06 de março, teve um enorme sucesso. Foi com satisfação que registámos o interesse dos visitantes em relação às nossas ações promocionais, seja no que respeita ao alojamento, seja na gastronomia. Os dois passatempos que realizámos (um para profissionais e outro para público em geral) traduziram-se em 206 participações ao longo dos cinco dias de feira, tendo sido sorteados um total de 10 ofertas de alojamento local e animação turística. A mesa regional fez, no sentido literal do termo, as delícias de todos quantos visitaram o nosso Stand no Sábado à tarde, num momento fortemente animado pelo grupo de dança moderna “Mad G Wine”. Esta animação teve também um momento alto no Domingo, com a presença dos Batucando, que se estendeu a toda a área exterior da FIL, levando animação também ao Parque das Nações. -----

Finalmente agradecimento a todos os nossos parceiros, bem como aos trabalhadores do Turismo, Cultura e do Gabinete de Comunicação e Relações



Públicas pelo excelente trabalho realizado, que dignificou a Câmara Municipal na BTL/2016.” -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu um Voto de Saudação, aos atletas da Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro Miranda na modalidade de Futsal, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“Decorreu no primeiro fim-de-semana de março do corrente ano, mais uma jornada do Campeonato Distrital de Futsal, no escalão de Juvenis, onde a Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro Miranda sagrou-se vice-campeã distrital, apurando-se ainda para a Taça Nacional da Modalidade, prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol. -----

Face aos resultados obtidos pela Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro Miranda, a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita todos os atletas pela brilhante classificação coletiva obtida no Campeonato. -----

A obtenção deste resultado mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade de Futsal da Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro Miranda. -----

Saudamos e felicitamos o clube, seus associados e dirigentes, corpo técnico na modalidade de Futsal. -----

A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro Miranda através dos resultados alcançados ao longo dos anos constitui hoje, uma referência de qualidade, de sucesso no distrito, na região e no país.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu o supracitado Voto de Saudação à votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, prestou as seguintes Informações, cujo teor a seguir se reproduz: -----

1. -----

“A Saúde dos habitantes das cidades é condicionada pelos estilos de vida e de trabalho, pelo meio ambiente (físico e socioeconómico) e pela qualidade e formas de acesso dos Serviços de Saúde. -----

A Câmara Municipal de Montijo consciente de que para construção de um concelho Saudável, os indivíduos, as comunidades, as organizações têm necessariamente de mudar a postura em relação à saúde e na promoção de um compromisso de inovação e de aprendizagem contínua, é membro há cerca de 10 anos do Conselho de Administração da Rede de Municípios Saudáveis. -----

A 10 de março corrente, numa cerimónia Presidida pelo Senhor Ministro da Saúde, Alberto Campos Fernandes, a Direção Geral de Saúde lançou o Programa



Nacional de Educação para a Saúde, literacia e autocuidados. -----

O Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados, para além de ser uma expressão da intenção do Programa do Governo, no que respeita a “Promover a saúde através de uma nova ambição para a Saúde Pública”, vem também reforçar o papel do cidadão no sistema de saúde português e fazer da informação, do conhecimento e da decisão informada, veículos privilegiados desse reforço. -----

Com efeito, a educação, a literacia e o autocuidado são de grande importância não só para a promoção e proteção da saúde da população, mas também para a efetividade e eficiência da prestação de cuidados de Saúde sendo a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis uma associação de municípios que tem como missão apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis nos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde como uma prioridade da agenda dos decisores políticos. -----

Honra-nos pois que o nosso trabalho seja reconhecido pela Direção Geral de Saúde que no final da cerimónia de lançamento assinou protocolos cooperativos para o Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados com várias entidades, onde se incluiu a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. -----

No protocolo celebrado com a Direção-Geral da Saúde, a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis compromete-se a: -----

- a) Pôr à disposição da realização do Programa os conhecimentos e recursos técnicos de que dispõe no domínio da Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados; -----
- b) Colher a informação disponível e acessível no seu domínio de atividades que seja relevante para a realização dos objetivos deste Programa; -----
- c) A divulgar no âmbito das suas atividades o Programa, seus projetos, atividades e resultados. -----

A consciência de que só uma visão holística da saúde e o potenciar das parcerias existentes permite o empowerment da comunidade que nos elegeram, assinamos também ontem, com a Unidade de Saúde Pública Arnaldo Sampaio - ACES do Arco Ribeirinho um Protocolo onde nos tornámos um concelho de Afetos. Este projeto pretende mobilizar a comunidade educativa à roda dos Afetos. -----

A Educação enquanto a arte de formar homens e mulheres, compõe-se certamente na aquisição de conhecimentos, de instrução, mas consiste também no desenvolvimento de outras faculdades que irão influenciar a vivência coletiva. O desenvolvimento de uma rede de afetos é um fator determinante para a equidade em Saúde e para a construção de um Concelho mais saudável e mais livre.” -----



2. -----
“A necessidade nacional de elevação dos níveis de escolaridade e de superação do défice estrutural de qualificações dos jovens e da população ativa, é por todos reconhecida. -----

A definição de uma estratégia concertada de formação profissional é assim fundamental para a promoção de qualificações e de competências críticas para a competitividade e modernização do tecido económico e para o investimento em capital humano. -----

É neste contexto que, desde janeiro de 2016, está em curso, na Área Metropolitana de Lisboa (AML), a elaboração de um Diagnóstico Regional de Necessidades de Qualificações de Nível Intermédio que conta com a colaboração das Câmaras Municipais. -----

Este projeto enquadra-se no desenvolvimento do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações (SANQ), promovido pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, o qual pretende responder ao objetivo de promover uma abordagem mais estratégica ao investimento em formação profissional, designadamente aquele que se dirige para a produção de qualificações profissionais de nível não superior, correntemente designados como técnicos intermédios. -----

Para a identificação das áreas de oferta formativa relevantes, é fundamental conhecer o quadro de desafios que se colocam às empresas e organizações, nomeadamente em matéria de qualificação dos seus ativos. -----

Assim o Pelouro da Educação, a Área Metropolitana de Lisboa e a Quartenaire promoveram, hoje dia 16 de Março um momento de trabalho com empresários e representantes de empresas e outras organizações do Município de Montijo com o principal objetivo de recolher contributos que permitam uma caracterização mais aprofundada e qualitativa das dinâmicas de procura de qualificações de nível intermédio. -----

Para este encontro, a Câmara Municipal endereçou convite a 14 empresas e outras organizações representativas dos setores com maior relevância a nível local, em termos económicos e de emprego.” -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, leu um Voto de Saudação, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Câmara Municipal do Montijo, reunida em sessão ordinária aos 16 dias do mês de março de 2016, saúda os promotores da marcha que irá ocorrer amanhã mesmo, no concelho, pela reabilitação da Estrada Nacional n.º 4 que se encontra em adiantado estado de degradação entre a Atalia e o Cruzamento de Pegões e que constituindo uma artéria de grande importância para vários concelhos (Alcochete, Montijo e Palmela), assume para Montijo uma



importância crucial, atenta a descontinuidade territorial e a necessidade de ligação expedita entre o núcleo central do concelho e as freguesias de Canha, Stº Isidro de Pegões e Pegões. -----

A ação que em boa hora a Associação de Agricultores de Setúbal, a União de Freguesias de Poceirão e Marateca, a Junta de Freguesia de Canha e a União de Freguesias de Pegões acordaram, expressa esta centralidade da EN n.º 4 e o firme empenhamento dos cidadãos e das autarquias locais em reclamar a concretização das ações que reponham as condições de utilização que uma tão relevante acessibilidade exige.” -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Moção**, “**Pela Defesa do Setor da Suinicultura e Indústria Agroalimentar no Montijo**”, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“O concelho do Montijo é um concelho tradicionalmente ligado à agricultura e pecuária e à transformação e comercialização desses produtos. -----

Desde há vários séculos que esses sectores são fundamentais para a sociedade do nosso concelho. Os sectores da suinicultura e da indústria de transformação da carne de porco afirmaram-se no Montijo, estabelecendo-se no nosso concelho muitas empresas que são base da nossa economia e emprego, e diretamente sendo fundamentais para os restantes sectores em especial a produção de rações, e a prestação de serviços a todos os níveis. -----

Não é por acaso que se realiza no nosso concelho a Feira Nacional do Porco, que irá entrar na sua XX edição, e que está sediada no nosso concelho a ALIS- Associação Livre de Suinicultores. -----

No decorrer das últimas décadas este sector sofreu enormes transformações e está em constante atualização, tendo realizado grandes investimentos no sentido de modernizar a sua atividade. -----

Apesar de todo esse investimento ainda falta, contudo, a resolução em definitivo de alguns problemas que subsistem. -----

No presente momento o sector atravessa enormes dificuldades em resultado da existência de concorrência desleal, por países com políticas de desregulamentação, com menos exigências de proteção social e ambiental. ---

Existem atualmente dificuldades em aceder a alguns mercados importantes crescendo o excesso de oferta por parte países excedentários que escoam a sua carne a valores mais vantajosos que os pagos aos produtores portugueses, para além de outras situações que prejudicam fortemente a fileira da suinicultura em Portugal e em concreto no concelho de Montijo. -----

Considerando que Câmara Municipal de Montijo não pode ficar alheia à defesa destes sectores que são fundamentais para a economia e o emprego do nosso Concelho, e que a resolução dos problemas que atravessa são essenciais para a



nossa coesão e sustentabilidade territorial a Câmara Municipal de Montijo delibera: -----

- 1- Afirmar que a fileira da suinicultura é fundamental para a economia local e para a manutenção do emprego existente no Montijo; -----
- 2- Assegurar o desenvolvimento de todos os esforços por parte da autarquia no sentido da preservação e da defesa da fileira da suinicultura portuguesa e da indústria a ela associada; -----
- 3- Solicitar ao Governo de Portugal o desenvolvimento de uma política concertada com os responsáveis do sector da suinicultura no sentido de se implementarem medidas necessárias para proteger esse importante sector de atividade; -----
- 4- Enviar a presente moção à Presidência da República, à Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro, ao Ministro da Agricultura e às associações empresariais representantes dos sectores de atividade (FPAS-Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores), ALIS - Associação Livre de Suinicultores, a APS - Associação Portuguesa de Suinicultores e a APCRPS - Associação Portuguesa de Criadores de Raças Porcinas Seletas) bem como o sector Agroindustrial e das empresas de Abate e Processamento de Carne. ----
- 5- Dar conhecimento aos órgãos de comunicação local e regional.” -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, leu um **Voto de Pesar**, pelo **Falecimento de João Nicolau de Melo Breyner Lopes**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Faleceu no dia 14 de março com 75 anos de idade, Nicolau Breyner. -----
Nesta hora, importa recordar e honrar a figura da cultura que partiu. -----
Nicolau Breyner foi um grande ator, criador de personagens, realizador, produtor e diretor de atores, tendo desempenhado um importante papel na criação da indústria portuguesa de audiovisuais sendo apontado unanimemente como o grande criador da telenovela portuguesa que está na génese da indústria de produção de ficção nacional para televisão. -----

Nos últimos anos, dedicou-se também à sua academia de formação de atores, numa relevante e por todos referida demonstração de generosidade e dedicação à causa da representação e à descoberta e apoio dos novos talentos. Da sua própria morte e do que gostava que dele dissessem, referiu um dia, e cito: “Eu gosto que gostem de mim, é um facto. É um fraco que eu tenho, porque eu gosto muito das pessoas. Quero que me recordem com um sorriso, com carinho”. -----

Partiu o Homem, ficará a sua obra a perpetuar o artista de quem todos gostavam. -----



Neste momento de perda e de tristeza para todos, a Câmara Municipal do Montijo, reunida em 16 de março de 2016, apresenta as mais sentidas condolências à sua família e a todos os seus amigos, que ficam registadas no voto de pesar que agora aprovamos.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu o supracitado Voto de Pesar à votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou à discussão o Voto de Saudação por si apresentado, respeitante à **Visita do Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas à E.N. n.º 4**. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, referiu que, em seu entender, o Voto de Saudação em apreço visa essencialmente saudar o início das obras na E.N. n.º 4 e não, propriamente, a visita do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas ao nosso concelho. -----

Nesse âmbito, sugeriu uma alteração ao título assim como ao primeiro parágrafo do Voto de Saudação em apreço. -----

Relativamente ao título, propôs a seguinte alteração: -----

Onde se lê: “Visita do Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas à E.N. n.º 4”. -----

Deverá ler-se: “Anúncio das obras da E.N. n.º 4”. -----

No que concerne ao primeiro parágrafo, propôs a seguinte alteração: -----

Onde se lê: “Saudamos a visita de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas (...)”. -----

Deverá ler-se: “Saudamos o início das obras na E.N. n.º 4, anunciadas hoje mesmo, na visita de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas (...)”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que a Saudação pretende sublinhar o gesto do Governo, através do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, relativamente ao problema da E.N. n.º 4. -----

É uma saudação que valoriza a forma encontrada pelo Governo para anunciar as obras de reparação da E.N. n.º 4, com uma deslocação ao local em conjunto com a Câmara e as Juntas de Freguesia, e não ter optado por uma informação escrita ou telefónica. -----

Recordou que no passado isso raramente aconteceu, pelo que é um gesto a saudar. -----



Todavia, como a proposta de alteração proposta pelo Senhor Vereador Nuno Catarino para o primeiro parágrafo da Saudação não desvirtua o mérito da visita, acolheu a proposta. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que as obras públicas não são executadas apenas e por si só pelo facto dos Senhores Ministros ou Senhores Secretários de Estado visitarem os locais. Estas obras necessitam de planeamento. São obras que, pelo seu valor, são necessários procedimentos concursais, que são procedimentos morosos. -----

“E se o Senhor Presidente conhecesse o trabalho feito pelas empresas, sabia que no plano das Estradas de Portugal, que acabei de consultar, foi previsto em 2015, lançar a obra em 2016.” -----

Por isso, não foi este Governo que lançou esta obra. “Não podem os Senhores Secretários de Estado, acabados de entrar, vir reclamar para si, créditos que não são seus. Isso é uma mistificação.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que quem pretende mistificar a opção política do Governo atual é o Senhor Vereador Pedro Vieira, do PSD. Pois, a ser como disse, ninguém entende que o Governo anterior do PSD não tenha avançado com uma obra urgente, prejudicando durante anos as populações de Pegões e de Canha. -----

É anedótico, querer fazer passar a ideia que o Governo do PSD queria recuperar a E.N. n.º 4, porque em 4 anos de governação nunca o fez. -----

E insatisfeito com o erro político do PSD, o Senhor Vereador Pedro Vieira vem agora desvalorizar o anúncio da recuperação da E.N. n.º 4, demonstrando a sua incapacidade política para entender o que é importante para as populações de Pegões e de Canha. -----

Trata-se de uma obra há muito reclamada e por isso saudou, uma vez mais, a visita do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas ao Montijo para anunciar o planeamento das obras da E.N. n.º 4. -----

Com a introdução das alterações propostas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu o supracitado Voto de Saudação à votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou à discussão o Voto de Saudação apresentado pela CDU, respeitante à reabilitação da E.N. n.º 4. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, referiu que a atualidade do tema e o que o mesmo representa para a comunidade, levou a sua força política a apresentar o presente Voto de Saudação. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, começou por afirmar que a Saudação da CDU e a marcha lenta programada para a Estrada Nacional n.º 4 estão prejudicadas pela visita do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, que anunciou que o concurso irá iniciar os procedimentos no próximo mês, tal como previsto no Orçamento de Estado para 2016. -----
Todavia, não deixou de manifestar a sua solidariedade, pessoal e institucional, para com esta justa reivindicação das populações de Pegões e de Canha. O seu empenho na resolução do problema da E.N. n.º 4 tem sido permanente, quer junto das Infraestruturas de Portugal, quer junto dos membros dos sucessivos Governos. -----

É com muita satisfação que, após a sua audiência com o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, acolheu a vontade do atual Governo Socialista, através do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, de avançar com as obras de qualificação da Estrada Nacional n.º 4, de garantir as condições de segurança rodoviária na via e de aumentar a qualidade de vida das populações. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que os Votos de Saudação apresentados se complementam entre si, pelo que o seu voto será no sentido favorável. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu o supracitado Voto de Saudação à votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou à discussão a Moção por si apresentada, pela *Ligação em Metro Ligeiro de Superfície ao futuro Aeroporto na Base Aérea n.º 6 do Montijo*. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a interrupção da presente reunião, para reflexão da Moção apresentada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, anuiu ao solicitado pelo Senhor Vereador Pedro Vieira, e interrompeu a presente reunião, por um período de cinco minutos. -----

Tendo sido retomado o período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, referiu que a Moção em apreço reflete não só uma crítica à CDU como também uma crítica à Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. -----

Considera que “fica claro que aquilo que se procura é com base numa pertença Moção, que é mais uma Declaração Política sobre a importância do aeroporto,



mascará-la num texto resolutivo ou propositivo relativamente à importância e à dimensão do Metro a Sul do Tejo.” -----
Considera também que as referências que são feitas no texto às novas oportunidades do Arco Ribeirinho Sul e à relação com a cidade do Montijo são completamente despiciendas e falsas. -----
Em primeiro lugar, porque este texto é um texto sobre o Metro. -----
Em segundo lugar, “porque nos quer convencer de que temos como caminho e via para o nosso desenvolvimento servir a cidade de Lisboa de turistas.” -----
Por fim, focou o Plano Estratégico da Península de Setúbal. “Temos as entidades de cariz empresarial, que representam as indústrias e o comércio de Portugal, temos as centrais sindicais, temos os próprios partidos e os grupos parlamentares envolvidos, na construção de um projeto, que afirma a Península de Setúbal no contexto da Área Metropolitana. A nós, cabe-nos, efetivamente, como fundamental, para o nosso desenvolvimento, para a nossa sobrevivência, enquanto atratividade e enquanto região, e com a circunstância de ser também uma possibilidade para o País, que nós próprios vamos ajudar a alavancar, é servir obviamente os interesses que são muito específicos da Península de Setúbal no contexto da Área Metropolitana. E para a Península de Setúbal, efetivamente, aquilo que era fundamental, não era com certeza um aeroporto, que mesmo de baixo custo, situado a poucos quilómetros de Lisboa, a única coisa que quisesse era pôr turistas rapidamente dentro do Metro ou de um barco para rumar a Lisboa. Não é isso que serve a Área Metropolitana. Não é isso que serve o Arco Ribeirinho Sul. E não é isso que serve, muito menos, a cidade do Montijo.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, respondeu que o Senhor Vereador da CDU quer justificar o injustificável. Perante uma decisão sobre o estudo da ligação dos transportes públicos ao futuro aeroporto na Base Aérea n.º 6 argumenta com fait-divers políticos, com diferentes posições entre políticos, quando o pretendido com a presente Moção é simplesmente conhecer a posição da CDU numa matéria muito relevante para o desenvolvimento do Montijo. -----
Sublinhou que o Senhor Vereador da CDU quando confrontado com uma decisão importante tem o péssimo hábito de procurar desviar as atenções reinterpretando, à sua maneira, as palavras do Presidente da Câmara e procurando dar-lhes o sentido que mais lhe interessa. Essa atitude deselegante, começa a ser habitual, e na maioria das vezes conta uma história falsa. -----
Relativamente à alegada crítica à Assembleia Municipal, esclareceu que se limitou a apresentar um facto público, isto é, a divulgação de uma ata da Assembleia Municipal de 1998 onde se discutiu a ligação do metro Sul do Tejo



à cidade do Montijo. Interpretar abusivamente a apresentação desse facto, como uma crítica à Assembleia Municipal, como quer fazer a oposição da CDU, é, no mínimo, uma desonestidade intelectual inaceitável. -----

Acrescentou que pelo seu lado tem sempre contribuído para o respeito institucional entre os órgãos municipais, o que critica, insistiu, foi a postura de completo bloqueio da CDU, que numa matéria tão importante para o desenvolvimento do Montijo como é o aeroporto na Base Aérea n.º 6 e a ligação por transportes públicos ao Arco Ribeirinho Sul, como o metro Sul do Tejo, vota contra e quer enganar os montijenses dizendo que defende o desenvolvimento do Montijo. Isso é uma mentira política, que ficou provada na Moção apresentada para a defesa do Aeroporto na Base Aérea n.º 6 e que uma vez mais, vai ser provada com o voto contra a presente Moção, em defesa da ligação do metro Sul do Tejo ao aeroporto. -----

A CDU votou contra o aeroporto na Base Aérea n.º 6 do Montijo, porque diz defender o aeroporto de Alcochete, mas disse ser totalmente injustificável não votar a favor do projeto do metro Sul do Tejo e do estudo da sua viabilidade até ao novo aeroporto na Base Aérea, pois é um voto contra a história da CDU no Distrito de Setúbal. -----

Recordou que, nesta sessão, o Município Avelino Antunes se referiu ao PEDEPES, de responsabilidade da Associação de Municípios da Região de Setúbal, e que o plano estratégico prevê o metro Sul do Tejo no Arco Ribeirinho Sul. -----

Concluiu que os Vereadores da CDU só são contra a Moção apresentada porque estão contra tudo e contra todos, porque a CDU entrou numa espiral de irresponsabilidade política. Assim, as oposições continuam um trabalho que está a prejudicar o Montijo, o seu desenvolvimento e as suas populações. -----

Acredita que os montijenses saberão dar a resposta adequada a estes protagonistas políticos da desgraça e do quanto pior melhor. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que “o Senhor Presidente não tem uma estratégia local para o concelho. Falta-lhe uma estratégia de planeamento”. -----

Considera também estar perante um concelho destruturado ao nível dos equipamentos públicos municipais, como é o caso da Montiagri e da Quinta do Saldanha. -----

Relativamente à defesa da localização do aeroporto na Base Aérea n.º 6, estranha o facto da posição do Senhor Presidente já ter sido em defesa da localização do aeroporto em Canha. -----

Ainda neste âmbito, referiu que esta nova localização decorre de um enquadramento nacional, que compete aos órgãos centrais e não à Câmara Municipal. Compete, então, à Câmara Municipal tomar outras decisões



decorrentes desse enquadramento e do encaminhamento dessa decisão. -----
Por isso considera extemporâneo falar em determinadas questões quando a decisão ainda não está completamente tomada. -----
Por outro lado, demonstrou o seu descontentamento pelo facto do Senhor Presidente querer arrastar a restante Vereação para questões que têm de ser resolvidas com a Assembleia Municipal. Considera, portanto, que esses conflitos não devem ser trazidos para este órgão da Autarquia. -----
Por fim, disse considerar que a Moção apresentada não foi o meio apropriado para o Senhor Presidente expressar a sua posição. Uma Declaração Política seria o bastante, seria o mais adequado para refletir a posição tomada. -----
Concluiu dizendo que o PSD encontra-se disponível para estudar todas as questões relacionadas com a melhoria das acessibilidades. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a posição do PSD nesta Moção é totalmente contraditória com a sua história e com as suas posições políticas relativas à localização do novo aeroporto na Base Aérea n.º 6. É incompreensível que na matéria do reforço dos transportes públicos ao futuro aeroporto “low cost”, a posição política do PSD mude conforme o vento e as conveniências dos protagonistas políticos. -----
Assinalou que, a primeira proposta para a ligação do metro de superfície à cidade do Montijo foi apresentada pelos deputados do PSD na Assembleia da República, pelo que a posição de voto contra da presente Moção é uma vergonha política. -----
Com esta posição de rejeição da Moção, os Vereadores do PSD deixam cair a máscara e demonstram a sua irresponsabilidade política. -----
Com que cara podem os Vereadores do PSD explicar aos montijenses que votaram a favor do aeroporto na Base Aérea n.º 6 do Montijo, que o PSD defende a ligação do metro Sul do Tejo à cidade do Montijo, e que agora confrontados com uma Moção que defende toda essa estratégia, votam contra. -----
Esta posição política do PSD e dos seus Vereadores é uma anedota política. ----
Concluiu que os atuais protagonistas políticos do PSD apenas defendem a politiquice e os jogos partidários, e revelam, com o voto contra a Moção, que não têm a dimensão política necessária ao momento, nem estão à altura das exigências de um governo municipal moderno e do desenvolvimento do Montijo.

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, referiu que o Senhor Presidente deveria ter apresentado uma Declaração Política no sentido de expressar a sua posição e não apresentar uma Moção para “obrigar” a oposição a vincular-se à mesma. -----
Por fim, demonstrou o seu descontentamento pelo facto do Senhor Presidente ter dito que os Vereadores do PSD nada querem para o Montijo. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que as palavras do Senhor Vereador João Paulo Dinis reforçam a necessidade de apresentar uma Moção sobre o estudo do Corredor de transportes públicos até ao novo aeroporto na Base Aérea n.º 6, e o estudo de viabilidade do metro Sul do Tejo até ao novo aeroporto, porque tem de ser clarificada a posição dos partidos relativamente a estas opções políticas e aos compromissos assumidos com os montijenses. -----

A opção de transportes públicos desenhada na presente Moção é a favor do desenvolvimento do Montijo, logo, não há dúvida, que um voto contra só pode ser um voto contra esta Moção e prejudica o desenvolvimento desta terra. ----
O compromisso do Executivo Municipal e do Presidente da Câmara é muito claro, a existência de um corredor de transportes públicos associado ao metro Sul do Tejo até ao aeroporto, e isso é uma mais-valia para o desenvolvimento do Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu a supracitada Moção à votação do Executivo Municipal, tendo a mesma sido *reprovada com quatro votos contra, dois da CDU e dois do PSD, e dois votos a favor do PS*. -----

O Senhor **Vereador João Paulo Dinis**, no uso da palavra, referiu que iria apresentar, posteriormente, uma Declaração de Voto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 26.º do Regimento da Câmara Municipal do Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a atitude política do Senhor Vereador João Paulo Dinis não respeita a Câmara Municipal e não respeita os munícipes presentes. Assim, aconselhou a que o Senhor Vereador do PSD apresentasse verbalmente a sua declaração de voto, e posteriormente apresentasse essa mesma declaração de voto, por escrito, com está estatuído no Regimento. -----

A interpretação do regimento de que se pode apresentar declarações de voto no dia seguinte, é abusiva e desprestigia o órgão. Pois, refere a alínea a) do art.º 26.º do Regimento que, só quando se justifique poderão ser apresentadas 24 horas depois da reunião. Assim, referiu que não havendo justificação para tal, o que manifestamente considerou não ser o caso, aconselhava que fosse apresentada a declaração de voto do PSD. -----

O Senhor **Vereador João Paulo Dinis**, no uso da palavra, apresentou, em momento posterior, uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: “Apresenta o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Montijo para discussão e votação uma moção com o título - Pela Ligação em Metro Ligeiro de Superfície ao Futuro Aeroporto na Base Aérea 6 do Montijo. -----



Na introdução que fez à apresentação da moção refere que a mesma é apresentada, entre outros motivos, para clarificar a questão do referido projeto do Metro Ligeiro de superfície devido às posições que terão sido tomadas e tornadas públicas quer pela CDU quer pela Sra. Presidente da Assembleia Municipal do Montijo. -----

Sobre a forma: -----

- Considerando que esta questão não deve arrastar a restante vereação para um conflito que se prevê entre dois titulares de órgãos do município; -----
- Considerando que, no entendimento do PSD, não é este o meio apropriado para exprimir a posição que o Sr. Presidente da Câmara entenda defender, sendo uma declaração política suficiente e adequada; -----

Sobre o conteúdo: -----

- Considerando que o PSD está como sempre esteve disponível para em sede própria estudar os problemas das acessibilidades no concelho; -----
- Considerando que neste momento decorrem os trabalhos de revisão do PDM, que reputamos de sede própria para esse estudo e discussão; -----
- Considerando que ainda na última reunião da CMM transferimos para a Área Metropolitana de Lisboa competências em questões relacionadas com os transportes; -----
- Considerando que assuntos sérios para o desenvolvimento do município não se resolvem com voluntarismos e tendo por base calendários pessoais de responsáveis autárquicos; -----

Os vereadores do PSD votam **CONTRA** a moção apresentada.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou à discussão a Moção apresentada pelo PSD, intitulada “Pela Defesa do Setor da Suinicultura e Indústria Agroalimentar no Montijo”. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que se trata de um setor que está a ser objeto de uma grande restrição ao nível dos preços que estão, atualmente, a ser praticados. -----

É um setor que é determinante para a economia e para o emprego no Montijo. E nesse sentido considera necessário ampliar os esforços, enquanto Município, junto do Governo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que considera a suinicultura e a agroindústria de transformação de carnes um dos setores mais importantes da base económica da cidade. É um setor que neste mandato tem beneficiado da simplificação administrativa do licenciamento das explorações, da alteração do Regulamento do PDM, doa apoios municipais à promoção dos seus produtos na Feira Nacional do Porco e outros apoios



institucionais. -----

Portanto é uma Moção que o Executivo Municipal acompanha em termos genéricos. -----

Contudo, esclareceu que, a Moção apresentada omite um facto relevante. É que os problemas da suinicultura e transformação de carnes está em crise há vários anos, em particular no conflito com a grande distribuição, e que o Governo do PSD e do CDS-PP nada fez para resolver o problema. -----

Essa omissão deliberada tem de ser desmascarada e tratada com seriedade política. -----

Concluiu, afirmando que vota a presente Moção no apoio à suinicultura, embora politicamente a mesma faça um branqueamento das responsabilidades do Governo do PSD. -----

Sublinhou, ainda, que seria bom para a democracia local, que as propostas políticas das oposições tivessem em atenção a realidade dos factos e afastassem os desejos pessoais dos protagonistas políticos. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, referiu acompanhar a luta dos suinicultores pelo que votará favoravelmente a presente Moção. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu a supracitada Moção à votação do Executivo Municipal, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, referiu que o Orçamento de Estado, pese embora não seja o orçamento da Coligação Democrática Unitária, é contudo um orçamento que permite abrir uma janela de esperança e um orçamento que interrompeu um péssimo ciclo para o País. -----

Saudou a intervenção do Grupo Parlamentar do PCP, nomeadamente o artigo 29.º do Orçamento de Estado, que permite às Câmaras Municipais e outras entidades da Administração Local contratar os trabalhadores de que carecem. Nesse âmbito, informou o Senhor Presidente da Câmara Municipal que iria repristinar uma proposta anteriormente apresentada pela CDU, para que a Câmara Municipal possa reajustar com as freguesias aquilo que é a necessidade de prestação de um serviço. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, informou a Câmara que já se encontra a trabalhar com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia a matéria do reforço dos recursos humanos para execução dos acordos em vigor. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 08 de março de 2016, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras,



Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 29 de fevereiro e 11 de março de 2016: **Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias: 1.** -----

Foi presente para aprovação a ATA N.º 5/2016, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de 02 de março de 2016, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU) em virtude de não ter estado presente na reunião a que a ata respeita não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 917/2016 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO, AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA E MONTIJO E A EUROSISTRA PORTUGAL, LDA. -----

Considerando: -----

Que estão definidas no **Plano de Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária**, um conjunto de medidas destinadas a evitar a sinistralidade rodoviária e a diminuir as suas consequências, cujos princípios se encontram plasmados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2009 e que, de entre essas medidas, destacam-se: -----

- i) A eficaz aplicação do conhecimento para alcançar bons resultados em matéria de segurança rodoviária; -----
- ii) A melhoria do ambiente rodoviário em meio urbano; -----
- iii) A cooperação, que consiste no fomento de parcerias que contribuam para alcançar entre outras, a segurança da infraestrutura nas suas diversas vertentes. -----

Que os Municípios, enquanto agentes fundamentais para a implementação de políticas locais de segurança rodoviária, também são convocados para a elaboração de Planos Municipais de Segurança Rodoviária. -----



Que a atividade de restabelecimento das condições de segurança rodoviária deve ser executada, respeitando integralmente as regras constantes da Lei de Bases do Ambiente, definidas na Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, designadamente pelo cumprimento dos princípios materiais constantes do seu artigo 3.º. -----

Que a empresa “Eurosistra Portugal, Lda.” é uma entidade habilitada para, em situações pós-acidente, prestar o serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária, procedendo à limpeza, à remoção dos resíduos sólidos ou líquidos da faixa de rodagem e ao seu posterior transporte, armazenamento e tratamento, conforme o disposto na legislação em vigor, designadamente na que regula a qualidade ambiental. -----

Que em 09 de julho de 2013 e na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 26 de junho de 2013, titulada pela proposta n.º 1041/2013, foi celebrado um protocolo de cooperação entre a empresa “Eurosistra Portugal, Lda.” e o Município do Montijo relativo à prestação do referido “serviço de restabelecimento pós-acidente”, conforme cópia do documento que se anexa com o n.º 1. -----

Que o denominado “serviço de restabelecimento pós-acidente” implica a cooperação direta das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho do Montijo, através da ativação do serviço, sendo que, nos termos do documento outorgado em julho de 2013, não se mostrava regulada tal cooperação, o que determinou a necessidade de revisão dos termos do protocolo. -----

Que os Corpos de Bombeiros, no âmbito da sua missão de proteção e socorro de pessoas e bens, são frequentemente chamados a intervir no domínio público rodoviário no concelho de Montijo, em resultado de acidente de viação, no sentido de repor as condições de segurança e circulação rodoviária das estradas municipais. -----

Que no âmbito da sua responsabilidade social, a Eurosistra Portugal Lda. apoiará as iniciativas das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho do Montijo, no âmbito das atividades que estas desenvolvam na promoção da segurança rodoviária. -----

Que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações. -----

Que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, (...) integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.* -----



PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----
Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Montijo, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Canha e do Montijo e a Eurosistra Portugal, Lda., que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 918/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO, PELA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE TEATRO CIRCO. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo, pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos (Cfr. Doc.1) com o número de pessoa coletiva 501102906, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Montijo, no Montijo, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de espetáculo de teatro circo, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2016, no Pavilhão dos Bombeiros. -----

Os aludidos eventos estão sujeitos à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo também sido solicitada a isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio no art.º 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no art.º 48.º, n.º(s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: espetáculo (3 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (650 m2) - **253,50€** e vistoria - **26,28€**; no total de **279,78€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. -----

Considerando: -----

- O requerido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo da Associação requerente; -----
- A natureza e finalidades da iniciativa da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo de carácter cultural e humanitário, levado a efeito; -----



- O disposto nos artigos 23.º alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -----

- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. -----

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montijo, relativamente ao pagamento da taxa municipal no valor de **279,78 euros**, devida em razão da emissão de licença municipal respetiva e acima referenciada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 919/2016 - 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -

Considerando: -----

O disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, que serão tantas quantas as que se repute necessárias. -----

A necessidade de efetuar a 2.ª alteração ao Orçamento da Despesa, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 2.ª alteração ao Orçamento da Despesa, ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----



2- PROPOSTA N.º 920/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----



Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: -----

“»12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzem efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

Considerando que no Município do Montijo foi delegado no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, (cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013). -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços de portaria, segurança e vigilância para o Parque de Exposições do Montijo**, caracterizado no formulário em anexo. -----

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 e 2017, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, respeitante às Propostas n.º (s) 920/2016 a 922/2016, inclusive,



cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Corria o ano de 2011 e durante a Conferência do Estoril daquele ano, sobre o tema segurança, o escritor moçambicano Mia Couto - vencedor do Prémio Camões (2013), o mais importante da língua portuguesa - leu um belíssimo texto (escrito para a ocasião) que terminava com a sentença: **“há quem tenha medo que o medo acabe”**. -----

Vem esta menção a propósito da aprovação pela Assembleia Municipal de Montijo, em Setembro de 2014, já lá vai ano e meio, uma recomendação para que a Câmara Municipal passasse a denominar o atual Centro de Exposições (ex-MONTIAGRI) de CENTRO DE EXPOSIÇÕES de ACÁCIO SOEIRO DORES. -----

A recomendação visava homenagear quem, na década de 80, liderou um coletivo que instituiu uma das maiores feiras do distrito de Setúbal e do País e dotou o Montijo com uma excelente logística para a realização dos mais diversos eventos ¹. -----

A proposta foi aprovada pelos deputados da CDU, autores da mesma, pelos deputados do PSD, pelos deputados do BE e pelo deputado do PS, José Caria, com os votos contra - sublinhe-se - do PS. Posição aliás coerente no plano das opções políticas já que o PS sempre se opôs à construção e à realização da Montiagri. -----

Ocorre, porém, que posições político-partidárias são legítimas e a coerência é de registar, mas de respeitar são igualmente as regras da democracia local e o respeito institucional que os órgãos executivo e deliberativo mutuamente se devem. Se respeitasse as regras do relacionamento institucional, a gestão PS/Câmara em exercício acataria a recomendação da Assembleia Municipal, que expressa o sentir da maioria dos representantes da população montijense, e, tão singela homenagem a Acácio Dores, tão justa homenagem, estaria já cumprida. -----

Traduzindo de forma sintética o projeto autárquico de que a FEPU, APU e CDU foram e são portadoras, recordamos neste momento, e quando somos chamados a votar três propostas que visam a intervenção municipal na gestão, melhoria de condições do Centro de Exposições, as palavras de Acácio Dores à altura: *«A MONTIAGRI existe porque convicta e honestamente pensámos que a valia do nosso concelho no quadro da economia portuguesa legitimaria a existência duma feira em Montijo e que essa feira poderia ser um instrumento muito útil para um maior robustecimento e expansão das atividades económicas do concelho, com todos os benefícios daí advenientes para os trabalhadores e*

¹ In Arquivo Mário Soares, Pasta n.º 3554.002, RECORTES DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS/IX GOVERNO/ENTREVISTAS:

23 Acácio Dores (presidente da Montiagri/83), “Fazer a ponte entre a autarquia e os agentes económicos do concelho é a prioridade da feira do Montijo”, 08.SET.1983.



empresas. Sempre pensámos que não devia haver qualquer divórcio entre a Autarquia e os agentes económicos e que a MONTIAGRI poderia ser exatamente a ponte entre as duas partes.» -----

A CDU não ignora o medo que a gestão em exercício tem da obra de Acácio Dorés, do património que sua gestão e dos coletivos seguintes que a população sufragou e que a esmagadora maioria dos cidadãos recorda com respeito, admiração e reconhecimento. -----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores do PS; -----

Aproveitem o ensejo da XXIII Feira Nacional do Porco agendada para os dias 19, 20 e 21 de maio de 2016 e cumpram a recomendação da Assembleia Municipal de Montijo. -----

Como bem diz o Povo, “viver com medo - neste caso de Acácio Dorés - é viver metade”. -----

Descansem, porém, -----

“Já lá vem outro carreiro”...” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

(A Senhora Vereadora Maria Clara Silva (PS) não participou na votação da presente proposta por se encontrar ausente do Salão Nobre). -----

3- PROPOSTA N.º 921/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DA FACHADA POENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO (MONTIAGRI). -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a



tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----
Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: -----

*“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----
O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----*

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio,



emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços de remodelação da fachada poente do Parque de Exposições do Montijo (Montiagri)**, caracterizado no formulário em anexo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, referiu que no Código dos Contratos Públicos para que se façam ajustes diretos o valor dos contratos não pode exceder os 75 mil euros. É algo que estes contratos não ultrapassam. Todavia, o artigo 22.º diz que no caso de serem operações do mesmo tipo e quando se faz uma divisão, o somatório também não pode ultrapassar os 75 mil euros. -----

Nesse âmbito, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de saber se as operações são do mesmo tipo ou se são diferentes. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que se tratam de operações diferentes de empresas diferentes e que a especialidade das empresas é igualmente diferente. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se esses trabalhos constituem serviços. Isto porque na definição de serviços, os trabalhos envolvem apenas mão-de-obra e, neste caso específico, está-se a falar de trabalhos que também envolvem material. Assim sendo, consideram-se obras públicas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, informou que se tratam de serviços de reparação e substituição de materiais. -----

Os Senhores Vereadores do PSD, Pedro Vieira e João Paulo Dinis, no uso da palavra, referiram que iriam enviar uma Declaração de Voto, atinente à posição tomada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, um voto contra do PSD e uma abstenção do PSD. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, apresentou uma Declaração de Voto, respeitante às Propostas n.º (s) 921/2016 e 922/2016, cujo teor a seguir se dá por integralmente reproduzido: -----

“O PSD sempre considerou importante a realização de obras no Parque de Exposições (MontiAgri). -----

Deste facto são relevantes todas as declarações produzidas nesta câmara municipal, desde o início do presente mandato, salientando as grandes dificuldades sentidas pelos utilizadores desse espaço quando da conclusão da última Feira Nacional do Porco realizada em 2014, afirmando a necessidade de introdução de uma intervenção extensa para reabilitação do Parque de



Exposições de Montijo (MontiAgri). -----

Após as declarações produzidas por diversas vezes em sede e momentos próprios durante o ano de 2014, entendeu o PSD apresentou a inclusão das obras necessárias no Parque da Montiagri, no Orçamento de 2015, entre outras propostas, recusadas pelo senhor presidente, e que conduziram ao voto contra ao orçamento de 2015 por parte do PSD. -----

Para a discussão do orçamento de 2016 o PSD apresentou novamente as mesmas propostas tendo sido aceites em grande medida as propostas que tinham sido recusadas pelo PS no ano anterior, e nesse sentido permitiram a viabilização pela abstenção do PSD do orçamento de 2016. -----

A proposta do PSD para a Montiagri contém o seguinte: -----

“VALORIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA MONTIAGRI -----

A valorização e atualização Parque de Exposições do Montijo (Montiagri) é fundamental para a coesão do tecido económico e empresarial do Concelho de Montijo. O Parque de Exposições encontra-se atualmente muito degradado e com poucas condições para ser atrativo para as exigências do séc. XXI, necessitando de ser dotado de infraestruturas adequadas a dar apoio às exposições (nomeadamente o reforço da rede de eletricidade que não tem potência e adequação das redes de água e esgotos) bem como da criação de condições condignas para os visitantes (estacionamento e instalações sanitárias), bem como substituindo as coberturas de fibrocimento contendo amianto e atualizando a imagem das estruturas construídas, bem como a criação de salas e auditórios de apoio à realização dos eventos (para conferências e encontros que se realizam paralelamente aos certames).” -----

Nota: Este elemento está anexo à declaração relativa à proposta 450/2014 de 15 de Dezembro - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2015. -----

Desde sempre os vereadores eleitos pelo PSD deixaram bem claro que não seriam suficientes umas meras pinturas e arranjos, para conferir dignidade aos utilizadores e visitantes do parque de Exposições, salientando que deveria realizar-se um processo de planeamento adequado que procedesse ao levantamento das necessidades, caracterizasse uma estratégia de reabilitação e que fosse realizado um projeto global (acompanhado de um caderno de encargos para todas as especialidades). Após esse trabalho de planeamento seria possível a abertura do procedimento concursal adequado para realização de todas as intervenções previstas de uma forma articulada, realizando-se com sucesso a reabilitação da Montiagri. -----

Aludiu igualmente, no momento de discussão da inclusão das suas propostas no orçamento, que as Obras no Parque de Exposições deverão estar também integradas numa estratégia global revitalização do Parque de Exposições, ou seja, um todo integrado numa estratégia municipal vocacionada para o apoio



às atividades económicas, que não existe. -----

O que o PS nos traz aqui são duas propostas avulsas, que vêm na sequência de uma outra votada nesta câmara na sessão anterior (proposta 909/2016 relativa a “Aprovação de parecer prévio vinculativo, favorável à celebração de contrato de aquisição de serviço para beneficiação da instalação elétrica do Pavilhão n.º 1 da Montiagri”). -----

A duas propostas avulsas têm o seguinte objeto contratual: -----

“Aprovação de parecer prévio vinculativo, favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de substituição das placas que revestem as fachadas dos pavilhões 1,2,3 e 4 do Parque de Exposições do Montijo (Montiagri)”. -----

“Aprovação de parecer prévio vinculativo, favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de remodelação da fachada poente do Parque de Exposições do Montijo (Montiagri)”. -----

Com um valor respetivamente de €31.925 e €67.300, ou seja somadas resultam em 99.225€ excluindo o IVA. -----

Ambas as propostas referem-se a trabalhos de intervenção no Parque de Exposições da Montiagri, e apresentam a necessidade de dois ajustes diretos para o mesmo tipo de ação (aquisição de serviços para intervenção nas fachadas da Montiagri) com valores que somados ficam acima de 75.000 €. -----

Acresce que relativamente ao conjunto destas propostas subsistem enormes dúvidas. -----

Desde logo porque não prefiguram aquilo porque o PSD se tem batido contra o que é prática corrente do PS neste município: -----

1. Porque configuram uma atuação avulsa e desregrada sem observância dos princípios da boa gestão da coisa pública e da transparência; -----

2. Porque resultam de um processo sem planeado para utilização racional dos dinheiros públicos, que não contem os diversos trabalhos de forma estruturada em torno de um projeto comum, e que por essa via não cumpre critérios de boa gestão, com ganhos de economia de meios e eficácia das intervenções coordenadas e decorrentes de um bom planeamento; -----

3. Porque persiste em dirigir o convite a uma única empresa (em pelo menos uma das propostas), em vez de configurar um procedimento aberto à concorrência de um número não inferior a três operadores económicos, para apresentação de propostas, como decorre das boas práticas, e como tem salientado o PSD, salvaguardando o cumprimento das normas e princípios em matéria de contratação pública; -----

4. Porque configura uma separação em dois procedimentos, de adjudicação direta, o que deveria estar associado num único procedimento por se tratar de trabalhos da mesma tipologia - intervenção nos revestimentos de fachada; 5. Porque se nos afigura muito irregular a modalidade de aquisição de serviços,



quando os trabalhos previstos são sem qualquer dúvida trabalhos de construção civil que estão tipificados como uma obra, logo dever-se-ia tratar de um contrato de empreitada de obra, diferente da aquisição de serviços apresentada nas propostas. -----

O PSD reitera que sempre defendeu a necessidade da realização destas obras tão necessárias para a dignificação do Parque de Exposições do Montijo (Montiagri) de reabilitação propostas, bem como outras na sua envolvente, em especial após a assinatura do Protocolo celebrado entre o Município e a FPAS que foi votado na Reunião de Câmara Municipal do dia 22 de julho de 2015 (cuja realização já deveria ter sido atempadamente assegurada). -----

Pelo anteriormente exposto Vereador Pedro Vieira, eleito pelo PSD, procedeu de forma clara e leal, nomeadamente: -----

1. Alertado, em momento oportuno, os demais membros da Câmara Municipal, para a necessidade de prudência no cumprimento dos princípios legais; -----
2. Solicitando a verificação jurídica das propostas apresentadas, sob pena de violação da lei que conduz à aplicação de penalidades para os responsáveis políticos que procedam de forma contrária; -----
3. Aludindo à possibilidade de se sujeitar ou não as propostas a votação, e entendendo o senhor Presidente Nuno Canta manter as propostas a votação. - Entendendo não estarem salvaguardadas as condições de enquadramento legal das propostas, nem se optando pela prudência de verificação jurídica da sua validade em momento anterior à sua votação, o vereador Pedro Nuno da Silva Vieira, eleito pelo PSD vota contra.” -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, apresentou uma Declaração de Voto, respeitante às Propostas n.º (s) 921/2016 e 922/2016, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“- Considerando que os esclarecimentos feitos pelo Sr. Presidente da Câmara de Montijo, quando questionado por mim acerca das propostas supra citadas, afastaram a hipótese de as mesmas poderem ser consideradas como prestações de serviços do mesmo tipo e assim suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, não estando por isso limitadas pelo previsto no art.º 22.º do Código dos Contratos Públicos (divisão em lotes); -----
Considerando a necessidade de efetuar reparações nos pavilhões do Parque da MONTIAGRI referidos nas propostas; -----
Considerando que entendo que sobre aquele equipamento deveria ser feita um outro tipo de intervenção, mais abrangente e que tivesse nomeadamente em vista a sua utilização futura; -----
Abstenho-me na votação das propostas 921 e 922 de 2016.” -----



4- PROPOSTA N.º 922/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS QUE REVESTEM AS FACHADAS DOS PAVILHÕES 1, 2, 3 E 4 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO (MONTIAGRI).

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de



formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: -----

*“»12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----
O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----*

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços de substituição das placas que revestem as fachadas dos pavilhões 1,2,3 e 4 do Parque de Exposições do Montijo (Montiagri)**, caracterizado no formulário em anexo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, um voto contra do PSD e uma abstenção do PSD. -----

5- PROPOSTA N.º 923/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo



em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: -----

“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----



Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzem efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

Considerando que no Município do Montijo foi delegado no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, (cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de Outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013). -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços para a manutenção do sistema de controlo de assiduidade**, caracterizado no formulário em anexo. -----

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 924/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTIJO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo



em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei nº. 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: -----

“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)”? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----



Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzem efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

Considerando que no Município do Montijo foi delegado no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, (cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de Outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013). -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a prestação de serviço de cedência de equipamentos e produtos químicos para limpeza do Mercado Municipal de Montijo**, caracterizado no formulário em anexo. ----

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

7- PROPOSTA N.º 925/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA MATRICULAÇÃO DAS VARREDORAS MECÂNICAS RAVO 5002-560 DE PROPRIEDADE MUNICIPAL. ----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo



a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: -----

“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----



Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços para reparação e preparação para matrícula das varredoras mecânicas RAVO 5002-560 de propriedade municipal, caracterizado no formulário em anexo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

8- PROPOSTA N.º 926/2016 - HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO ARRENDAMENTO DO RÉ-DO-CHÃO, DESTINADO A FINS NÃO HABITACIONAIS, SITO NA CASA SENHORIAL DA QUINTA DO SALDANHA, MONTIJO. -----

Considerando que: -----

- A Quinta e a Ermida do Saldanha constituem um marco na história do concelho de Montijo, sendo um espaço cultural visitado pelos cidadãos em geral; -----

- Nesta conformidade, aliado ao aspeto cultural e à semelhança do anteriormente feito, há que dinamizar um espaço que atualmente se encontra devoluto, tornando-o num agradável espaço de lazer para todos os que lá se deslocam; -----

- Aliás, pretende-se dinamizar o espaço em questão nos termos em que anteriormente já tinha sido concretizado, pois o espaço apenas se tornou devoluto em virtude do anterior concessionário não ter dado cumprimento ao pagamento das rendas devidas, facto que originou a cessação do contrato; ----

- Nesta conformidade, mostra-se pertinente possibilitar que o rés-do-chão da Casa Senhorial da Quinta do Saldanha seja explorado com a finalidade de restauração e bebidas, devolvendo ao mesmo, associado à vertente cultural, as características de lazer que sempre lhe foram intrínsecas; -----

- Assim, atendendo a que o referenciado local se integra no domínio privado do Município, o regime jurídico do património imobiliário público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua versão atual, designadamente o seu artigo 126.º, permite o arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, estipulando que, aos mesmos, é aplicável a lei civil, com



as especificidades contidas naquele preceito; -----

- Acontece que, o diploma legal anteriormente identificado não identifica qual o procedimento a adotar para o arrendamento de imóveis desta natureza no âmbito das autarquias locais; -----

- Não obstante tal lacuna e atendendo aos princípios que regem a atividade administrativa, como sejam o da igualdade, o da imparcialidade, o da proporcionalidade, o da boa administração e o da concorrência, consideramos que deverá ser tramitado um procedimento público, de natureza concorrencial, como a hasta pública, e, desta forma, dar cumprimento a todos os princípios anteriormente referenciados; -----

- Atento o exposto, entendemos ser legítima a aplicação, com as necessárias adaptações, do disposto nos artigos 86.º e seguintes do diploma legal já identificado para a presente hasta pública para a atribuição do direito ao arrendamento do bem imóvel em questão, salvaguardando-se, assim, o próprio interesse público; -----

- E, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, entre outros aspetos, onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida, ou seja, até 530.000,00€ (quinhentos e trinta mil euros); ---

- Ora, sendo o valor patrimonial do imóvel em apreço de 411.880,00€ (quatrocentos e onze mil, oitocentos e oitenta euros), a competência para a aprovação das presentes condições de hasta pública, com vista a onerar o imóvel em causa com um contrato de arrendamento é do órgão colegial executivo do Município. -----

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente:

1) Autorizar a realização de um procedimento, por hasta pública, para o arrendamento do rés-do-chão sito no edifício da Casa Senhorial da Quinta do Saldanha, em Montijo. -----

2) Aprovar as condições da hasta pública supra referenciada, as quais se anexam à presente proposta, fazendo dela parte integrante, dando-se por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

3) Aprovar a publicitação da hasta pública nos termos constantes nas condições da mesma, bem como nomear e conferir os poderes à Comissão que a ela vai presidir e que se encontra devidamente identificada, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados nas condições. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, referiu que a votação da presente proposta nada tem a ver o que sucedeu com o anterior



concessionário mas com a necessidade de que um bem municipal se valorize através da sua utilização. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que o imóvel da Quinta do Saldanha objeto da presente hasta pública, necessita de obras de adaptação para a atividade, o que exige investimento do futuro locatário. Contudo, o objetivo é a valorização deste imóvel histórico do Município. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a Quinta do Saldanha é um património relevante que poderia ter outros usos. Poderia ter outras hipóteses de ser utilizado a favor do Montijo, se existisse uma estratégia de desenvolvimento para o concelho. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o Senhor Vereador do PSD revela com as suas palavras desconhecer em absoluto o conjunto edificado da Quinta do Saldanha. E nesse sentido, informou que um dos edifícios da Quinta está cedido aos Escuteiros de Portugal. Noutros espaços da Quinta funciona a Universidade Sénior do Montijo. A Quinta acolhe também o Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta. Outros espaços estão afetos aos serviços sociais da Autarquia. -----
Por tudo isto, concluiu que o conjunto de edifícios da Quinta do Saldanha está a ser bem aproveitado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O PSD tem vindo desde há muito tempo a alertar para a triste realidade em que o Montijo se arrasta há praticamente duas décadas de governação do Partido Socialista. -----

O atual executivo está exausto, não conseguindo implementar qualquer planeamento na gestão municipal. -----

Veja-se: -----

1. Recorrendo a extensas contratações externas para salvaguardar o funcionamento corrente mínimo para o cumprimento das funções básicas do município (higiene e limpeza, e espaços verdes); -----
2. Não tendo sucesso em qualquer instrumento de gestão territorial e planeamento urbano, sejam os vários planos de pormenor dos quais não há memória, seja a revisão do PDM que se arrasta desde 2004; -----
3. Não existindo qualquer estratégia ao nível dos equipamentos públicos, por exemplo o Mercado Municipal, inaugurado em abril de 2015 onde não foi



implementada uma estratégia de divulgação e revitalização, para além da obra, e cujos comerciantes tiveram um agravamento das rendas pagas - que consideramos excessivas para o bem que utilizam; -----

4. Que não existe qualquer estratégia igualmente para o Parque de exposições da Montagri, conforme se viu anteriormente; -----

5. Que subsiste uma falta de gestão integrada e de acordo com as melhores práticas de eficiência, de transparência e de sentido do que é a prestação do serviço público, por parte da gestão do Partido Socialista à frente do município do Montijo. -----

É neste enquadramento, já conhecido de outros tempos do PS, de que “na margem sul somos um deserto”, que continua a gestão desastrosa do património Municipal. -----

É neste sentido que surge a proposta para, uma vez mais, e sem qualquer critério, e sem qualquer estratégia, o Partido Socialista subsiste na continuidade do que tem sido a sua atuação de ruína no nosso concelho! -----

Propõe o PS que se realize um hasta pública para abrir novamente uma atividade que fechou. Acha o PS que a maneira de gerir é insistir na atividade de restauração num dos poucos monumentos dignos desse nome existentes e recuperados na cidade de Montijo (apesar de já muito maltratado). -----

Entende o PS que é esse o caminho, não pode o PSD acompanhá-lo, pois existe melhor e mais sã alternativa. -----

No entanto, e não querendo prejudicar o Município e a gestão atual de arrecadar essa receita, pois iria abrir uma porta à tão desejada vitimização por parte do putativo candidato à câmara municipal, que lhe permitiria ampliar a sua atividade de campanha eleitoral contínua desde o início do mandato! -----

Este senhor não quer Governar!” -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 927/2016 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA NO QUADRIÉNIO 2016-2019. -----

Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----

2. De acordo com o ponto 2 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “São órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: a) O conselho geral; b) O diretor; c) O conselho pedagógico; d) O conselho administrativo”. -----



3. Por sua vez, o ponto 1 do Artigo 11.º do referido diploma legal, estabelece que *“O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo”*. -----

4. Em conformidade com o ponto 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, *“Na composição do conselho geral, tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local”*. -----

5. O atual Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra solicitou a esta Câmara Municipal, através de ofício, a designação dos representantes do Município para o Conselho Geral daquele Agrupamento no quadriénio 2016-2019. -----

PROponho a V. Exas. a designação dos seguintes dois representantes para integrar aquele Órgão de Gestão no quadriénio 2016-2019: -----

- Maria Clara Oliveira Silva -----

- Rui Manuel Rogado Alfaiate Neves. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO TOMADA POR ESCRUTÍNIO SECRETO: cinco votos a favor e dois votos em branco. -----

2- PROPOSTA N.º 928/2016 - NORMAS APLICÁVEIS À UTILIZAÇÃO DE REFEITÓRIOS ESCOLARES E À REDUÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES NOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. -----

Com o objetivo de dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à implementação das medidas conducentes à redução das comparticipações familiares nos serviços de apoio à família na educação pré-escolar no ano letivo 2016/2017, **PROponho** a V. Exas. a aprovação dos seguintes documentos constantes em anexo, os quais constituem parte integrante da presente Proposta: -----

- Normas aplicáveis à utilização de refeitórios escolares e à redução das comparticipações familiares nos serviços de apoio à família na educação pré-escolar; -----

- Impresso/Registo “Inscrição no serviço de alimentação em refeitório escolar” (RASE 01); -----

- Impresso/Registo “Boletim de candidatura a apoio socioeconómicos” (RASE 02); -----

- Impresso/Registo “Pedido de reanálise do processo de candidatura a apoio socioeconómico” (RASE 03); -----



- Impresso/Registo “Relatório detalhado” (RASE 04); -----
- Impresso/Registo “Declaração de obtenção de subsídio para atividades de complemento curricular (visitas de estudo)” (RASE 05). -----
- (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 929/2016 - NORMAS APLICÁVEIS À UTILIZAÇÃO DE REFEITÓRIOS ESCOLARES E À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO. -----

Com o objetivo de dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à implementação das medidas de Ação Social Escolar no 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2016/2017, PROponho a V. Exas. a aprovação dos seguintes documentos constantes em anexo, os quais constituem parte integrante da presente Proposta: -----

- Normas aplicáveis à utilização de refeitórios escolares e à ação social escolar no 1.º ciclo do ensino básico; -----
- Impresso/Registo “Inscrição no serviço de alimentação em refeitório escolar” (RASE 01); -----
- Impresso/Registo “Boletim de candidatura a apoio socioeconómicos” (RASE 02); Impresso/Registo “Pedido de reanálise do processo de candidatura a apoio socioeconómico” (RASE 03); -----
- Impresso/Registo “Relatório detalhado” (RASE 04); -----
- Impresso/Registo “Declaração de obtenção de subsídio para atividades de complemento curricular (visitas de estudo)” (RASE 05); -----
- Impresso/Registo “Declaração de obtenção de subsídio para livros e material escolar” (RASE 06). -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 930/2016 - CESSAÇÃO DO CONTRATO POR NÃO USO DA HABITAÇÃO - VÂNIA SOFIA RAMOS. -----

O regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado encontra-se na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos-Leis n.º(s) 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio. -----

Considerando que: -----



O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, considera renúncia do arrendatário ao arrendamento da habitação, caso o fogo não esteja a ser usado pelo mesmo, ou pelo seu agregado familiar, por período seguido superior a seis meses. -----

A 26 de maio de 2015, a arrendatária Vânia Sofia Ramos, assinou uma declaração onde informava a sua ausência do fogo sito na Rua Irene Lisboa, n.º 119 - R/c Esq.º - Bairro da Caneira, até ao dia 06 de setembro de 2015, fato que não se veio a verificar, uma vez que a mesma não mais regressou à habitação. -----

- Neste caso concreto e durante o período de ausência da inquilina (que permanece até hoje), ocorreram duas ocupações indevidas do fogo e atos de vandalismo que justificam, para prevenir danos morais, o encurtar dos procedimentos e só a afixação do Aviso por 30 dias. -----

- As condições para resolução do contrato, se encontram preenchidas de acordo com o n.º 4 do artigo 24.º e n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, o que confere ao senhorio o direito de tomar posse do locado. -----

PROPÕE-SE: -----

Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a cessação do contrato nos termos do n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e a consequente desocupação do locado. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 931/2016 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “AI OS CANGALHEIROS” NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA A 2 DE ABRIL DE 2016, PELAS 21H30. -----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2016 está prevista a apresentação do espetáculo “Ai os Cangalheiros”, no dia 2 de abril de 2016 pelas 21h30; -----

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de



eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; -----

Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ---

Considerando que o espetáculo “**Ai os Cangalheiros**” se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo; -----

Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação Cultural Margem Narrativa, para a apresentação do espetáculo “**Ai os Cangalheiros**”, previsto para o dia 2 de abril de 2016. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 932/2016 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “JUNTOS PELO BIBE - O MONTIJO APOIA O BIBE ELÉTRICO” NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA A 15 DE ABRIL DE 2016. -----

No âmbito da atividade do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2016 está prevista a apresentação do espetáculo “**Juntos pelo Bibe - O Montijo apoia o Bibe Elétrico**” para o dia 15 de abril de 2016 pelas 21h30; -----

Considerando a disponibilidade e envolvimento por parte da Rádio POPULAR FM e da Associação dos Antigos Alunos “**Somos Peixinho**” na concretização de um espetáculo de solidariedade a favor do conhecido performer na expectativa de apoiar a sua rápida recuperação e regresso aos palcos; -----



Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; -----

Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ---

Considerando o interesse do Município do Montijo em apresentar o espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida nas condições económicas mais vantajosas para este Município; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação dos Antigos Alunos “Somos Peixinho”, para a apresentação do espetáculo “Juntos pelo Bibe - O Montijo apoia o Bibe Elétrico”, previsto para o dia 15 de abril de 2016. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 933/2016 - FIXAÇÃO DE PREÇO DOS BILHETES PARA O ESPETÁCULO “CANTAR COM AMIGOS IV” PROMOVIDO PELO GRUPO CORAL DO MONTIJO. -----

Na sequência da operacionalização do protocolo existente entre a Câmara Municipal do Montijo e o Grupo Coral do Montijo aprovado em reunião de câmara de dia 28 de outubro de 2015, foi programado o espetáculo “Cantar com Amigos IV” para o dia 9 de abril de 2016, pelas 21h30, no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida. -----



Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o exposto na alínea e) do ponto 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”; -----

PROPONHO: -----

De acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo do Grupo Coral do Montijo, no dia 9 de abril de 2016, pelas 21h30, intitulado “Cantar com Amigos IV”, com efeito para este espetáculo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 934/2016 - FIXAÇÃO DE PREÇO DOS BILHETES PARA O ESPETÁCULO “PLAZA SUITE” A REALIZAR NO DIA 6 DE MAIO DE 2016, PELAS 21H30. -----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida está prevista a apresentação do espetáculo “Plaza Suite” no dia 6 de maio de 2016, pelas 21h30, uma comédia com texto de Neil Simon’s, encenação de Adriano Luz e com interpretações de Diogo Infante e Alexandra Lencastre. -----



Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o exposto na alínea e) do ponto 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 10,00€ (dez euros) na Plateia e 8,00€ (oito euros) no Balcão para os bilhetes do espetáculo “Plaza Suite”, no dia 6 de maio de 2016. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 935/2016 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 2 PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE DANÇA. -----

A Musimusa, entidade privada, de ensino da música e dança, com sede social na União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Pavilhão Municipal n.º 2, no dia 1 de abril de 2016, sexta-feira, das 16h00 às 00h00, com vista à promoção e realização de um evento de dança. -----



A entidade, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação do supra indicado Pavilhão Municipal, as quais se mostram previstas no artigo 8.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Tarifas. -----

À iniciativa em apreço, consistente no evento de dança, subjaz interesse público municipal, integrando a iniciativa em causa um vasto conjunto de atividades artísticas, culturais e desportivas. -----

Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de 200,24€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. -----

Considerando, e tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. - Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pela Musimusa relativo à locação do Pavilhão Municipal n.º 2, no dia 1 de abril de 2016, sexta-feira, das 16h00 às 00h00, com vista à promoção e realização de um evento de Dança. --

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 936/2016 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA PARA A CERIMÓNIA DE ENTREGA DOS DIPLOMAS AOS ALUNOS DO QUADRO DE EXCELÊNCIA E QUADRO DE VALOR 2014/2015 DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO. -----

Considerando o pedido das Associações de Pais das escolas do Agrupamento de Escolas de Montijo (APEE da EB Escola D. Pedro Varela, APaisCa da EB Escola da Caneira, APEE da EB do Bairro da Liberdade, APEE da EB Escola Ary dos Santos, APEE da Escola Luis de Camões) e da Direção do Agrupamento de Escolas de



Montijo para a realização da Cerimónia de Entrega dos Diplomas aos Alunos do Quadro de Excelência e Quadro de Valor 2014/2015 do Agrupamento de Escolas de Montijo no próximo dia **11 de maio de 2016**, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida (CTJA), **pelas 18h00**; -----

Considerando que todas as associações de pais e encarregados de educação com esta iniciativa pretendem relevar a importância do reconhecimento do mérito dos estudantes do ensino público, e a valorização pessoal desses estudantes engrandecendo as escolas públicas que frequentam; -----

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 1.016,35€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA, como oferta cultural à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Considerando o estipulado no número 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal"; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização da Cerimónia de Entrega dos Diplomas aos Alunos do Quadro de Excelência e Quadro de Valor 2014/2015 do Agrupamento de Escolas de Montijo, a decorrer no dia 11 de maio de 2016, pelas 18h00. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 937/2016 - RECEÇÃO DEFINITIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º I-5/02 - LOTEAMENTO URBANO COM



**OBRAS DE URBANIZAÇÃO SITO NA QUINTA DAS NASCENTES - MONTIJO, DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO. -----**

As empresas Sociedade de Construções Hélder e Mestre, Lda., pessoa coletiva 500661731, com sede na Rua Padre Américo, n.º 20 D, Escritório 6, 1000-548 Lisboa, Sociedade de Construções Adelino Dias & Dias, Lda., pessoa coletiva 500341273, com sede na avenida Prof. Dr. Egas Moniz, n.º 12 - B - Massamá, 2745-761 Queluz e Expredial, Imobiliário de Construção, Lda., pessoa coletiva 503573574, com sede na Alameda dos Oceanos, Lote 310.09 B, 1990-217 Lisboa, solicitaram através do requerimento n.º 1386/15 a receção definitiva do procedimento administrativo registado com o n.º I-5/02 - Loteamento urbano com obras de urbanização, titulado pelo alvará de loteamento n.º 351/08, sito na Rua Pocinho das Nascentes, Quinta das Nascentes, em Montijo, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

No seguimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 351/08, sito na Quinta das Nascentes, em Montijo, foi elaborado o correspondente auto de receção definitiva mediante vistoria realizada em 04 de março de 2016. A comissão de vistoria considerou estarem reunidas as condições técnicas e legais para a receção definitiva total das obras de urbanização. -----

Em resposta ao ofício n.º 2027/15, de 24/11/2015, a entidade externa A.R.HIDROGRÁFICO DO TEJO, I.P não deu nenhuma resposta sobre a receção definitiva dos trabalhos realizados na linha de água, pelo que a Câmara Municipal deve considerar como um parecer favorável para a receção definitiva dos trabalhos na linha de água. -----

A entidade externa Portugal Telecom no âmbito do ofício ref.^a NITU_S_84999 de 04.12.2015, (fls.1461), considerou que as infraestruturas continuam a merecer parecer técnico favorável. -----

A entidade externa EDP, no âmbito do ofício ref.^a 178/15/AOSTB de 14.12.2015, (fls.1463), considerou que as infraestruturas elétricas do loteamento se encontram bem executadas em conformidade com o projeto de infraestruturas e em exploração, emitindo parecer favorável à receção definitiva da rede de infraestruturas elétricas. -----

A receção provisória das obras de urbanização foi aprovada por despacho exarado em 04 de novembro de 2010. -----

Nos termos do n.º 5, artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos. -----



Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, nos termos do n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A homologação do auto de vistoria, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, realizado em 04 de março de 2016 para a receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 351/08, sito na rua Pocinho das Nascentes, Quinta das Nascentes, da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pertencente a Sociedade de Construções Hélder e Mestre, Lda., Sociedade Construções Adelino Dias & Dias, Lda. e Expredial, Imobiliário de Construção, Lda. -----

2. A receção definitiva total das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 351/08, sito na Rua Pocinho das Nascentes, Quinta das Nascentes, em Montijo. -----

3. O cancelamento das seguintes cauções, para a execução das obras de urbanização, conforme estipulado no artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 555/19, de 16/12, na sua atual redação: -----

- Garantia bancária n.º 36230488089712, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., a pedido da firma Sociedade de Construções Hélder & Mestre, S.A., no montante de 52.416,93 €; -----

- Garantia bancária n.º 12221218.90.003, emitida pelo Banco Finibanco, S.A., a pedido da firma Sociedade de Construções Adelino Dias & Dias, Lda., no montante de 4.765,18 €; -----

- Garantia bancária n.º 12221218.90.001, emitida pelo Banco Finibanco, S.A., a pedido da firma Sociedade de Construções Adelino Dias & Dias, Lda., no montante de 38.121,40 €. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

2- PROPOSTA N.º 938/2016 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA DO PRÉDIO SITO NA ESTRADA NACIONAL 11, BROEGA, EM SARILHOS GRANDES - PROC.º: UCE-21/2015. -----

Na sequência do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 13/08/2015, a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria ao prédio sito na Estrada Nacional 11, Broega, em Sarilhos Grandes, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----



Tendo sido notificada a proprietária do prédio, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, foram apresentadas alegações. -----

Da análise dessas alegações, foi avaliado que não foram postas em causa as conclusões do auto de vistoria, mas que a execução da intervenção mencionada no ponto 1 do auto de vistoria será da responsabilidade do arrendatário, o Sr. Francisco Silveira Rebelo, uma vez que o esquentador é um equipamento móvel. A execução das obras descritas nos pontos 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são da responsabilidade da proprietária do imóvel. -----

- Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, de acordo com os pontos 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no prazo nele indicado. -----

2. Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria a ela apenso, sejam notificados à proprietária do **prédio sito na Estrada Nacional 11, Broega, em Sarilhos Grandes**. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a presente proposta não especifica a idade do imóvel. E nesse sentido, alertou para o facto de nos imóveis posteriores a 2006, os elementos móveis tais como o esquentador fazerem parte integrante da fração e estarem obrigados às normas da certificação energética. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que iria verificar com os serviços municipais responsáveis a situação apresentada. -

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

VIII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- **PROPOSTA N.º 939/2016 - PEDIDO DE CESSAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE BANCA N.º 16 DE VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS DO**



MERCADO MUNICIPAL.

Considerando que:

A requerente, Sr.^a Maria Elvira Amieiro Couves Cardoso, solicitou a cessação do direito de ocupação da banca n.º 16 de venda de frutas e hortaliças do Mercado Municipal, a qual se encontra em nome de Maria Emília Marques Amieiro, sua mãe, já falecida;

Foram efetuadas pelo responsável do Setor de Mercados, diligências junto da DAO/TL e SCOEF (Taxas e Licenças e Seção de Contra Ordenações e Execuções Fiscais) tendo-se concluído que não se verifica a existência de qualquer dívida por parte da titular da banca, Maria Emília Marques Amieiro, à Autarquia. -----
Dada a omissão legal e regulamentar os casos omissos terão que ser deliberados em reunião do órgão colegial executivo do município, tal como impõe o artigo 59.º do Regulamento dos Mercados.

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:

A perda de direito de ocupação da banca n.º 16 de venda de frutas e hortaliças do Mercado Municipal, conforme requerido.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.

2- PROPOSTA N.º 940/2016 - PEDIDO DE CESSAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE BANCA N.º 16 DE VENDA DE PEIXE FRESCO DO MERCADO MUNICIPAL.

Considerando que:

A requerente, Sr.^a Fernanda Antónia, solicitou a cessação do direito de ocupação da banca n.º 16 de venda de peixe fresco do Mercado Municipal; ----
Foram efetuadas pelo responsável do Setor de Mercados, diligências junto da DAO/TL e SCOEF (Taxas e Licenças e Seção de Contra Ordenações e Execuções Fiscais) tendo-se concluído que não se verifica a existência de qualquer dívida por parte da requerente da banca, à Autarquia.

Dada a omissão legal e regulamentar os casos omissos terão que ser deliberados em reunião do órgão colegial executivo do município, tal como impõe o artigo 59.º do Regulamento dos Mercados.

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:

A perda de direito de ocupação da banca n.º 16 de venda de peixe fresco do Mercado Municipal, conforme requerido pela atual titular.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.



3- PROPOSTA N.º 941/2016 - PEDIDO DE CESSAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS N.º (S) 38 E 39 DE VENDA DE PEIXE FRESCO DO MERCADO MUNICIPAL. -----

Considerando que: -----

A requerente, Sr.^a Maria Eulália Soares Lucas Catita Tavares, solicitou a cessação do direito de ocupação das bancas n.º(s) 38 e 39 de venda de peixe fresco do Mercado Municipal; -----

Foram efetuadas pelo responsável do Setor de Mercados, diligências junto da DAO/TL e SCOEF (Taxas e Licenças e Seção de Contra Ordenações e Execuções Fiscais) tendo-se concluído que não se verifica a existência de qualquer dívida por parte da requerente, à Autarquia. -----

Dada a omissão legal e regulamentar os casos omissos terão que ser deliberados em reunião do órgão colegial executivo do município, tal como impõe o artigo 59.º do Regulamento dos Mercados. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

A perda de direito de ocupação das bancas n.º(s) 38 e 39 de venda de peixe fresco do Mercado Municipal, conforme requerido pela atual titular. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período de Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor **Munícipe Avelino Antunes**, colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a seguinte questão: “Pode-me dizer o Senhor Presidente, se faz favor, se o projeto do metro à superfície faz parte do Plano Estratégico da Península de Setúbal?” -----

Uma outra questão apresentada pelo Senhor Munícipe, prendeu-se com a E.N. n.º 4, com a visita do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, e com o requerimento, datado de 05 de janeiro de 2015, que já dava conta do estado de degradação desta estrada e da premência do início das obras. -----

Neste âmbito, referiu que os promotores desta iniciativa enviaram um documento ao Governo e que, até à presente data, não obtiveram qualquer resposta. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o PEDEPES contempla a questão do metro de superfície. Informou ainda que o estudo inicial do metro de superfície foi desenvolvido pelos Municípios da Região de Setúbal, o qual foi presente ao Governo, originando a elaboração de



um protocolo, que veio a ser assinado em 1995. Por isso, o projeto do metro de superfície foi sempre um projeto apoiado pelos diferentes municípios, e que se justifica ser estudado tendo em conta a localização de um novo aeroporto na Base Aérea n.º 6 do Montijo. -----

Relativamente à E.N. n.º 4, considera que é importante a defesa das populações e por isso a visita do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas traduziu uma boa notícia, uma vez que anunciou o compromisso de iniciar os procedimentos concursais para a obra de reparação da E.N. n.º 4. -----
Sublinhou, que esta decisão do Governo resulta da luta das populações e da audiência concedida pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, com o Presidente da Câmara Municipal do Montijo, no passado dia 22 de janeiro deste ano. -----

Apesar de acompanhar as preocupações das populações, a partir de hoje, têm o compromisso do Governo que irá reparar as deficiências da E.N. n.º 4. -----

O Senhor **Munícipe Jorge Lucas**, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a existência de uma embarcação denominada “Maria João”, ao abrigo do regulamento n.º 402/86 da Comunidade Europeia. -----

Outra situação apresentada prendeu-se com o facto da cabine da embarcação denominada “Lubélia Maria” ainda não se encontrar reparada. -----

Em seguida, agradeceu o facto da máquina de gelo existente no Mercado Municipal já se encontrar reparada. -----

Por fim, referiu que o espelho de água nunca está vazio. -----

Relativamente à primeira questão colocada, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu estar a aguardar informação detalhada por parte da SCUPA, por forma a esclarecer o Senhor Munícipe. -----

Quanto ao funcionamento da máquina do gelo, informou que a questão está resolvida. -----

No que respeita à bacia de retenção, vulgarmente designada por espelho de água, informou que a mesma é gerida tendo em conta a perspetiva de chuva ou não. -----

Relativamente às embarcações, informou, uma vez mais, da existência de um protocolo com a SCUPA no que respeita à navegabilidade e ao combustível das barcas. Assim, não se encontra previsto nesse protocolo a reparação das barcas, que é assumida pela própria Câmara Municipal. -----

Neste âmbito, passou a palavra ao Senhor Vereador José Francisco dos Santos, para prestar os esclarecimentos tidos por conveniente. -----

O Senhor Vereador **José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, reforçou que a reparação das barcas não está contemplada no protocolo celebrado com a



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 25
Folha 251

SCUPA. -----

Assim a reparação da cabine da embarcação denominada “Lubélia Maria” está a cargo da Câmara Municipal, e a mesma estará concluída na próxima segunda-feira. -----

Por fim, elogiou o trabalho da equipa de carpintaria da Câmara Municipal. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de Antes da Ordem do Dia, pelas dezanove horas e cinquenta minutos.

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Carla Isabel Guerreiro Pereira Botelho*, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.